



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

de gestão da complexa indústria. A atuação conjunta do IFPI e da Secretaria Municipal Educação - SEMED visa atender as necessidades da Oficina de Robótica no Centro Municipal de Jornada Ampliada - CEMJA

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICÍPES

I – COMPETE AO IFPI

- fornecer recursos humanos para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, sob sua responsabilidade, previstas no Plano de Trabalho;
- Informar à PARCEIRA todos os fatos que venham a dificultar ou interromper a execução do objeto;
- Realizar a seleção dos alunos que participarão do projeto como monitores;
- realizar relatórios avaliativos de cada turma (competência do coordenador do projeto);
- realizar avaliação e mudanças nas tecnologias e técnicas de ensino; (competência do coordenador do projeto).
- realizar avaliação e mudanças no quadro de monitores, caso necessário;
- desenvolver plano de atendimento às atividades da oficina de robótica.

II – COMPETE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- fornecer materiais para o desenvolvimento das atividades, sob sua responsabilidade, previstas no Plano de Trabalho;
- custear as análises necessárias para a realização do projeto;
- informar ao IFPI todos os fatos que venham a dificultar ou interromper a execução dos serviços contratados.
- selecionar os estudantes de sua rede, que participarão enquanto beneficiários do projeto.
- disponibilizar instalações para a realização de atividades de iniciação tecnológica, bem como alimentação para os estudantes cursistas, quando for o caso;
- Realizar o pagamento de dez bolsas dos monitores no valor de R\$ 600,00, sendo 6 bolsas para monitores de robótica e 4 bolsas para monitores de informática básica.
- Realizar o pagamento de uma bolsa para coordenador de projeto no valor de R\$ 800,00;
- Descrever todas as competências do parceiro.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

Testemunhas

Nome:	Simone Borges de Franco
CPF:	024.545.553-10
Assinatura:	Simone Borges de Franco

Nome:	Carla F. de C. Strieder
CPF:	021.962.763-08
Assinatura:	Carla F. de C. Strieder



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
 Palácio Dois Irmãos
 AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
 Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
 CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. _____
 Ass. _____

Id:0471B9AD6B613529

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024.

OBJETO: Contratação de Empresa para a prestação de serviços técnicos especializados em Assessoramento no Setor de Pessoal e de Tombamento do Patrimônio pertencentes a Prefeitura Municipal de Corrente-Piauí.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato. Inexigibilidade fundamentada no Artigo 74, inciso III alínea c da lei 14.133/2021.

DATA: 08 de março de 2024.

Ratifico a orientação técnica da Central de Licitações Públicas (CLP) e determino a contratação da empresa **H IGLESIAS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº11.346.134/0001-85, para o Assessoramento no Setor de Pessoal e de Tombamento do Patrimônio pertencentes a Prefeitura Municipal de Corrente-Piauí. Com o valor global na cifra de **R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais) a ser pago em parcelas mensais de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).**

Publique-se.

GLADSON MURILO
 MASCARENHAS
 RIBEIRO:260091023
 91

Assinado de forma digital por GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO:26009102391 Dados: 2024.03.08 12:56:42 -03'00'

Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro
 PREFEITO MUNICIPAL

Id:1518FB51CDD93119



ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO

Publicação: Diário dos Municípios - Ano XXII • Teresina (PI) - Quinta-Feira, 29 de fevereiro de 2024 • Edição V XVII, Página 328.

Contrato Administrativo: nº 012/2024

Processo Administrativo: nº 011/2024

Procedimento Licitatório: nº 08/2024

Modalidade: Dispensa

ONDE SE LÊ:

Valor Global: R\$ 24.440,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais)

LEIA-SE:

Valor Global: R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos reais)